



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
3951
Data e Hora de Emissão
14/11/2025 14:22:38
Código de Verificação
KQM99D0C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: REDE ANDRADE MERCADO HOTELLTDA
CPF / CNPJ: 40.370.674/0001-00 **Inscrição Municipal:** 09 01 0912110-4
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 001882 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 35274440
CEP: 80230085
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidade@andradehoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LUCI AMORIM DOS REIS
CPF / CNPJ: 022.348.849-69 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: **UF:** **Email:**
Município:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hóspedes: LUCI (Apto. 167,67)
Quartos: Apto. 0310 Check-in 12/11/2025, Check-out: 13/11/2025 Valor Diária: R\$ 167,67 Qtd Diárias 1
Extras: Consumo R\$ 15,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 182,67

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 182,67

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	182,67	5,00	9,13	1,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br